



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS  
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

**EDITAL Nº 007/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, PARA O BIÊNIO 2021- 2023.**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 423, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU, de 08 de outubro de 2020, e o Art. 61, inciso XIX do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso XIX, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e a Instrução de Serviço Nº 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa, para o biênio 2021-2023.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1 O (a) docente será considerado inelegível em uma das seguintes situações:

- a) em licença sem vencimentos.
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
- c) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;

1.1.2 Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

1.2 A inscrição de candidatura será efetuada, de forma virtual, na Secretaria do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), por meio do preenchimento e envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) para o e-mail [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br).

1.3 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

1.4 Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever entre os dias 22 e 26 de março de 2021 através do e-mail da secretaria administrativa do ILL de 13h às 22h.

1.5 No dia 29 de março de 2020, será publicada, no endereço eletrônico <https://www.unilab.edu.br>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

1.6 Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.6.1 O pedido de impugnação poderá ser apresentado no dia 30 de março de 2021 por qualquer candidato (a) ou eleitor(a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s) incompatibilidade(s) alegada(s), a ser enviado para o e-mail da secretaria administrativa do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), de 13h às 22h.

1.7 No dia 31 de março de 2021 será publicada, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

1.8 Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).

1.8.1 Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2 Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos (as) candidatos (as) somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3 Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de Colegiado de Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor(a), independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.8.4 Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.

1.8.5 Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato(a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no § 1o do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.3 deste edital.

1.8.6 Nos casos previstos no item 1.8.3, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 2o do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).

## **2. DAS ELEIÇÕES:**

2.1 O Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2 O Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa poderá realizar processo de consulta informal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio da escolha dos candidatos às funções de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

2.3 Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador (a) do Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa:

2.3.1 Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao Curso de Letras Língua Portuguesa (segmento a).

2.3.2 Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas (segmento a) vinculados(as) ao Colegiado do curso de Curso de Letras Língua Portuguesa (segmento b);

2.3.3 Os (as) estudantes do Curso de Letras Língua Portuguesa, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

2.4 Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico administrativos, docentes e estudantes vinculados ao Curso de Letras Língua Portuguesa, de modo paritário.

2.4.1 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos aos candidatos (as) regularmente inscritos (as), excluídos os votos brancos e nulos.

2.4.2 O índice de votos de cada chapa será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $x=1/3 (na/Na) + 1/3 (nb/Nb) + 1/3 (nc/Nc)$ :

Legenda da fórmula:

na= número de votos que a chapa recebeu no segmento “a”;

Na = número total de votos válidos no segmento “a”;

nb= número de votos que a chapa recebeu no segmento “b”

Nb = número total de votos válidos no segmento “b”;

nc= número de votos que a chapa recebeu no segmento “c”;

Nc = número total de votos válidos no segmento “c”.

2.5 Serão considerados vencedores os candidatos que respectivamente obtiverem o maior índice de votos para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa, de acordo com a fórmula descrita no subitem 2.4.2., do item 2.

2.5.1 Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:

- a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;
- c) forem de idade mais elevada.

### **3. DA VOTAÇÃO**

3.1 A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, no dia 07 de abril de 2021, durante a reunião virtual do colegiado, através de link do google meet, do colegiado, a ser enviado momentos antes do horário marcado para início da sessão.

3.2 Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido virtualmente, para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.

Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for enviado para o e-mail disponibilizado pela comissão receptora, durante a sessão.

3.3.1. Os e-mails de votação deverão conter referência ao processo eleitoral.

3.4 A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL nº 12, de 12 de março de 2021, na mesma sessão que se der a votação.

3.5 A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.

3.6 Serão considerados eleitos os (as) candidatos (as) que obtiverem a maioria absoluta dos votos válidos dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.7 Havendo empate, serão considerados eleitos os (as) candidatos (as) mais antigos (as) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, os (as) mais idosos (as), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.8 A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada do resultado obtido pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda o nome eleito

para o exercício da função de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

3.9 Caso o (a) candidato (a) eleito (a) tenha outra função gratificada, ele (ela) deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador (a) de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.

3.10 O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 08 de abril de 2021 no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-ele-vos-ill/>

3.11 Os mandatos dos (as) candidatos (as) eleitos (as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

## RECURSOS

4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia 15 de abril de 2021.

4.2 Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e encaminhados ao e-mail da secretaria do ILL, conforme Anexo V deste edital.

4.3 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-ele-vos-ill/>.

4.4 Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 16 de abril de 2021, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-ele-vos-ill/>.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

5.2 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, do Instituto de Linguagens e Literaturas.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processosele-vos-ill/>

Redenção, 18 de março de 2021.

### Comissão Eleitoral

Ana Paula Rabelo e Silva (representante docente)  
Geordânia Maciel de Souza (representante TAE)  
Matheus da Costa Santos (representante discente)

**PROFA. DRA. LÉIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES**  
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RABELO E SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/03/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORDANIA MACIEL DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 18/03/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 18/03/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DA COSTA SANTOS, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0253243** e o código CRC **358C7A2C**.

## ANEXOS

### ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, PARA O BIÊNIO 2021- 2023

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	18 de março de 2021
Inscrição	22 a 26 de março de 2021
Homologação das Inscrições	29 de março de 2021
Impugnação das Candidaturas	30 de março de 2021
Publicação da Relação Definitiva	31 de março de 2021
Votação	07 de abril de 2021
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	08 de abril de 2021
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	Até dia 15 de abril de 2021
Divulgação do Resultado Final	16 de abril de 2021

**ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)						
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):				<b>COORDENADOR (A)</b>		
<b>NOME:</b>						
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>						
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>						
<b>TITULAÇÃO:</b>		DOUTOR				
<b>CLASSE:</b>	ADJUNTO-A	ADJUNTO-C		ASSOCIADO-D	TITULAR-E	
<b>NÍVEL:</b>	01	02	03	04	ÚNICO	
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>		TEMP. INTEG. 40h		TEMP. INTEG. 20h	DED. EXCL.	
<p>( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 007/2021, de 18 de março de 2021.</p>						
<p>( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução n° 18/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25° do Regimento Geral da Unilab.</p>						

<b>Redenção, ____/____/20__.</b>
<b>Assinatura do solicitante de registro de candidatura:</b>

Recorte aqui -----Recorte aqui

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa

<b>COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)		
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):	<b>COORDENADOR (A)</b>	<b>VICE-COORDENADOR(A)</b>
<b>NOME:</b>		
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>		
<b>Redenção, ____/____/20__.</b>		
<b>Assinatura de membro da comissão receptora</b> (Portaria ILL nº 012, de 12 de março de 2021):		

**ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)
--

<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):		<b>COORDENADOR</b>		<b>VICE-COORDENADOR</b>
<b>NOME:</b>				
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>				
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>				
<b>TITULAÇÃO:</b>	<b>DOCTOR</b>			
<b>CLASSE:</b>	<b>ADJUNTO-A</b>	<b>ADJUNTO-C</b>	<b>ASSOCIADO-D</b>	<b>TITULAR-E</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>		<b>TEMP. INTEG. 40h</b>	<b>TEMP. INTEG. 20h</b>	<b>DED. EXCL.</b>
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 007/2021, de 18 de março de 2021				
<input type="checkbox"/> Solicito <b>ANULAÇÃO</b> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução n° 18/2018/CONSUNI, por <b>NÃO ACEITAR</b> a minha investidura no cargo, se caso eleito.				
Redenção, ____ / ____ /20__.				
<b>Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:</b>				

( ) A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL nº 12, de 12 de março de 2021, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI.

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº 12, de 12 de março de 2021):

Redenção, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Recorte aqui -----  
-----Recorte aqui

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Curso de Graduação Letras Língua Portuguesa - MEL

**COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** (preencher os campos de forma legível)

**CARGO** (marcar apenas uma opção):

**COORDENADOR**

**VICE-COORDENADOR**

**NOME:**

**MATRÍCULA SIAPE:**

Redenção, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº 12, de 12 de março de 2021):

## ANEXO IV - CÉDULA DE VOTAÇÃO

endereço servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br

E-mail encaminhado para o

### ANEXO V – Formulário de Interposição de Recurso

EDITAL ILL nº 007/2021, de 18 de março de 2021

<b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> (preencher os campos de forma legível)		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>		
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>		
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>		
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):	<b>COORDENADOR</b>	<b>VICE-COORDENADOR</b>
<b>INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>		
<b>RECURSO N°</b> (numerado pela autoridade competente): XX/2021.		

**DESTINATÁRIO:** órgão colegiado de primeira instância.

**OBJETO DO RECURSO**

**Contra candidatura** (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).

**Contra resultado de eleição** (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

**MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA**



<b>Nome da secretaria administrativa do órgão colegiado</b>
<b>Assinatura de recebimento (servidor):</b>
<b>Matrícula SIAPE n°:</b>
<b>Redenção, ____/____/20____.</b>

## ANEXO VI - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo (função ou representante) de XXXXXX, Edital ILL n° 007, de 18 de março de 2021,

ou Ao Magnífico Reitor ou Ao Sr. Diretor do Instituto XXXXXXXX, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente nesta universidade, matrícula SIAPE n° XXXXXXXX/n° de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico e-mail, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

### IMPUGNAÇÃO

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

#### 1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX n° XX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

#### 2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XX

e no Art.XX

XX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

#### 3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Redenção, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

---

**Assinatura do impugnante**

---

**Referência:** Processo nº 23282.003494/2021-01

SEI nº 0253243